



Ata da Assembleia Extraordinária da S1 Empreendimentos Imobiliários Ltda
CNPJ 17.957.342/0001-05
NIRE 28200537290

Ata da Assembleia Extraordinária S1 Empreendimentos Imobiliários Ltda., pessoa jurídica de direito privado, lavrada em forma de sumário:

1. **Data, hora e local:** No dia 19 de novembro de 2019, às 10h30, na sede da empresa na Av. Dr. José Machado de Souza, nº 220, Bairro Jardins, sala 503, Cond. Gentil Barbosa Neo Office Jardins, CEP 49.025-740, Aracaju/SE.
2. **Convocação e presença:** Convocação dispensada em virtude da presença da totalidade dos associados da S1 Empreendimentos Imobiliários Ltda, quais sejam: (i) **Ricardo Barreto Franco**; (ii) **Adélia Barreto Franco**; (iii) **Albano do Prado Pimentel Franco**; (iv) **João Augusto Almeida de Figueiredo Barreto**, representado neste ato por seu procurador **Ricardo Barreto Franco**, conforme procuração arquivada na JUCESE dia 14/07/2017, registrada sob no 20170221440; e, (v) **Leonor Barreto Franco**.
3. **Mesa:** Presidente: Ricardo Barreto Franco
Secretário: Albano do Prado Pimentel Franco
Advogado: Ricardo Múcio Santana de Abreu Lima Júnior
4. **Ordem do dia:** reduzir o capital social da empresa de acordo com o Art. 1.082, inciso II, do Código Civil.
5. **Deliberações:** As seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade:
 - 5.1. O sócios administradores **Ricardo Barreto Franco**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.555.967-09, portador da Cédula de Identidade nº 764.656 SSP/SE, residente e domiciliado na Avenida Governador Paulo Barreto de Menezes, nº 2.130, Apto. 801, Bairro 13 de Julho, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49.025-040; o senhor **Albano do Prado Pimentel Franco**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, industrial, portador da cédula de identidade no 86.391, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Sergipe, inscrito no CPF/MF sob o no 002.533.915-04, residente e domiciliado na Av. Governador Paulo Barreto de Menezes, 1634, apto. 1001, Jardins, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49.025-040; **Adélia Barreto Franco**,

ABF

ABF

ABF

ABF

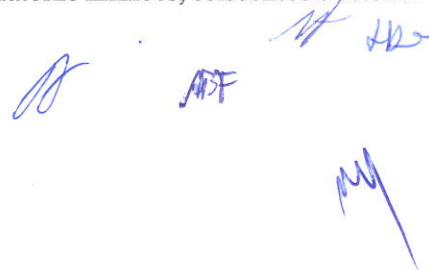
ABF

brasileira, divorciada, arquiteta, portadora da Cédula de Identidade nº 764.657, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Sergipe, inscrita no CPF/MF sob o nº 626.218.585-20, residente e domiciliada na Av. Governador Paulo Barreto de Menezes, nº 1634, Apto. 801, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP: 49025-040; **João Augusto Almeida de Figueiredo Barreto**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade no 575.508, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Sergipe, inscrito no CPF/MF sob o no 215.961.745-87, residente e domiciliado na Avenida Deputado Silvio Teixeira, 570, apto. 1202, Jardins, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49.025-100, representado neste ato **por seu procurador Ricardo Barreto Franco**, conforme procuração arquivada na JUCESE dia 14/07/2017, registrada sob no 20170221440; e, **Leonor Barreto Franco**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresaria, portadora da cédula de identidade no 139.708, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Sergipe, inscrita no CPF/MF sob o no 198.499.745-91, residente e domiciliada na Pç. Theodorico do Prado Montes, no 83, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, CEP 49.032-190, após a leitura do Art. 1.082, inciso II, do Código Civil, abaixo descrito, aprovaram as seguintes reduções de capital social:

Art. 1.082. Pode a sociedade reduzir o capital, mediante a correspondente modificação do contrato:

- I - depois de integralizado, se houver perdas irreparáveis;
- II - se excessivo em relação ao objeto da sociedade.

A S1 Empreendimentos tem prejuízo acumulado decorrente da atividade da sociedade, desse modo, este poderá ser revertido nos próximos exercícios com a própria atividade e por isso não é considerado uma perda irreparável. Foi aprovada a redução desproporcional do capital social da Sociedade no valor total de R\$ 10.964.479,00 (dez milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais), por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da empresa, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de 10.964.479 (dez milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove) quotas representativas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo 8.233.759 (oito milhões, duzentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e nove) de titularidade do sócio Ricardo Barreto Franco, passando a compor o capital social da empresa de R\$ 52.476.346,00 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais), dividido em 52.476.346 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e seis) quotas, para R\$ 44.242.587,00 (quarenta e quatro milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais), dividido em 44.242.587,00 (quarenta e quatro milhões, duzentos e quarenta e duas mil, quinhentos e oitenta e sete) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma; cancelamento de 2.730.720,00 (dois milhões, setecentos e trinta mil, setecentos e vinte) quotas de titularidade da sócia Adélia Barreto Franco, passando a compor o capital social da empresa de R\$ 17.403.739,00 (dezessete milhões, quatrocentos e três mil, setecentos e trinta e nove reais), dividido em 17.403.739 (dezessete milhões, quatrocentos e três mil, setecentos e trinta e nove) quotas, para R\$ 14.673.019,00 (quatorze milhões, seiscentos e setenta e três mil e dezenove reais), dividido em 14.673.019 (quatorze milhões, seiscentos e setenta



e três mil e dezenove) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, conforme quadro sintético abaixo:

Sócios	Quotas antes da redução	Redução	Quotas Após Redução	Valor (R\$)	% de Redução
Ricardo Barreto Franco	52.476.346	8.233.759,00	44.242.587	44.242.587,00	15,69%
Adélia Barreto Franco	17.403.739	2.730.720,00	14.673.019	14.673.019,00	15,69%
Total	69.880.085	10.964.479,00	58.915.606	58.915.606,00	

Os demais sócios não alteraram o valor de sua integralização nem houve redução do capital já integralizado. Dessa maneira, será alterada a Cláusula 4.1 do Contrato Social da S1 Empreendimentos Imobiliários Ltda, passando a ter a seguinte redação:

“4.1. O capital social da Sociedade é de R\$ 60.811.479,00 (sessenta milhões, oitocentos e onze mil, quatrocentos e setenta e nove reais), dividido em 60.811.479 (sessenta milhões, oitocentos e onze mil, quatrocentos e setenta e nove) quotas, sendo inteiramente subscrito e integralizado, neste ato, pelos Sócios, em moeda corrente nacional, tudo em conformidade com a seguinte tabela:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
Ricardo Barreto Franco	44.242.587	44.242.587,00	72,98%
Adélia Barreto Franco	14.673.019	14.673.019,00	23,99%
Albano do Prado Pimentel Franco	1.895.853	1.895.853,00	3,01%
João Augusto A. de F. Barreto	10	10,00	0,01%
Leonor Barreto Franco	10	10,00	0,01%
Total	60.811.479	60.811.479,00	100,00%


”


5.2. O valor da redução do sócio **Ricardo Barreto Franco** será pago compensando o valor registrado em mútuo ativo na contabilidade da empresa, até 31/10/2019, no valor total de R\$ 8.233.758,93 (oito milhões, duzentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos); para a sócia **Adélia Barreto Franco** será pago compensando o valor registrado em mútuo ativo na contabilidade da empresa, até 31/10/2019, no valor total de R\$ 1.946.890,99 (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa reais e noventa e nove centavos) e o saldo de ambos deverá ser pago em moeda corrente, em até um ano. Qualquer valor pago antes da data de registro e alteração do capital social na JUCESE- Junta Comercial do Estado de Sergipe, esses deverão ser reajustados em 8% (oito por cento) ao ano, ou seja, até a data de alteração será registrado como mútuo qualquer valor pago aos sócios.

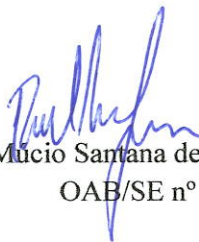
6. **Encerramento:** Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios.

Aracaju, 19 de novembro de 2019.

Autenticação da Mesa:


Ricardo Barreto Franco
Presidente


Albano do Prado Pimentel Franco
Secretário


Ricardo Múcio Santana de Abreu Lima Júnior
OAB/SE nº 5551

Sócios:


Ricardo Barreto Franco


Adélia Barreto Franco


Albano do Prado Pimentel Franco


João Augusto A. de Figueiredo Barreto


Leonor Barreto Franco